



**ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS
DE HABILITAÇÃO**

Processo nº **142/2018**

Modalidade: **Concorrência** com o número nº **001/2018**

ATA Nº 017/2018

No dia **06 de março de 2018**, as 08:00horas nas dependências da **Prefeitura Mun. de Modelo**, reuniu-se a Comissão de Licitações designada pelo Decreto **008/2018**, para dar sequência ao processo de abertura e julgamento conforme determinado na ATA Nº 016/2018.

Na sessão, se fez presente representante da **RINOVI CONSTRUTORA EIRELI ME**

Em análise dos documentos de habilitação dos licitantes, a comissão de licitação em conjunto com os presentes da equipe de apoio definida pelo Decreto 062/2018 realizaram os seguintes apontamentos.

RINOVI CONSTRUTORA EIRELI ME

-Não atendimento do item 11.7.4.

Referente à apresentação da ART/RRT de cargo e função dos respectivos profissionais relacionados à empresa, as mesmas não foram anexadas ao processo.

- Não atendimento do item 11.7.3.1.

Referente ao atestado de capacidade técnica emitido pela empresa Born Incorporadora LTDA EPP (contratante) para com a empresa Rinovi Construtora LTDA ME (contratada), localizado na página nº 46, referente à execução de uma edificação em alvenaria para fins diversos, foi apresentado apenas a ART (5709851-3) e o atestado técnico emitido pela empresa contratante, não sendo anexado ao processo a Certidão de Acervo Técnico emitido pelo CREA referente à ART acima mencionada, não qualificando dessa forma a empresa executora, bem como o profissional responsável.

Referente ao atestado de capacidade técnica emitido pela empresa I2 Administradora e Incorporadora de Imóveis LTDA (contratante) para com a empresa Construtora Born LTDA EPP (contratante), localizado na página nº 61, referente à execução de uma edificação em alvenaria para fins diversos, fica atestado a qualificação para a execução dos serviços para o profissional Gelson Nunes (ART 5767583-1), contudo, não é válido para a empresa licitante.

- Não atendimento do item 11.7.3.3.

Referente ao atestado de capacidade técnica emitido pela empresa Forma Industria e Comércio de Máquinas e Equipamentos LTDA (contratante) para com a empresa Dezetech Soluções e Serviços Elétricos LTDA (contratante), localizado na página nº 75, referente à execução de instalação elétrica em baixa tensão, fica atestado a qualificação para a execução dos serviços para o profissional Darlan Gonçalves de Souza (ART 5767041-0), contudo, não é válido para a empresa licitante.

- Não atendimento do item 11.7.3.4.

Referente ao atestado de capacidade técnica emitido pela empresa I2 Administradora e Incorporadora de Imóveis LTDA (contratante) para com a empresa Construtora Born LTDA EPP (contratante), localizado na página nº 61, referente à execução de instalação de rede hidrossanitária,



fica atestado a qualificação para a execução dos serviços para o profissional Gelson Nunes (ART 5767583-1), contudo, não é válido para a empresa licitante.

- Não atendimento do item 11.7.3.5.

Referente ao atestado de capacidade técnica emitido pela empresa HBS Informações Cadastrais LTDA (contratante) para com a empresa Rinovi Construtora LTDA ME (contratada), localizado na página nº 29, referente à execução de cobertura, conforme ART nº 5780047-7 e sua respectiva Certidão de Acervo Técnico, observa-se que a área registrada em acervo (1.512,00m²) não corresponde a área mínima (2.250,00m²) exigida no edital da presente licitação.

Referente ao atestado de capacidade técnica emitido pela empresa Vértice Administração e Incorporação Ltda (contratante) para com a empresa Rinovi Construtora LTDA ME (contratada), localizado na página nº 37, referente à execução de cobertura, conforme ART nº 531942-1 e sua respectiva Certidão de Acervo Técnico, observa-se que a área registrada em acervo (180,00m²) não corresponde a área mínima (2.250,00m²) exigida no edital da presente licitação.

Referente ao atestado de capacidade técnica emitido pela Prefeitura de Entre Rios - SC (contratante) para com a empresa Construtora Faé LTDA (contratada), localizado na página nº 70, referente à execução de cobertura, conforme ART nº 4248118-5 e sua respectiva Certidão de Acervo Técnico, observa-se que a área registrada em acervo (987,00m²) não corresponde a área mínima (2.250,00m²) exigida no edital da presente licitação, bem como, fica atestado a qualificação para a execução dos serviços apenas para o profissional Rosmandi Luiz Tosati, não sendo válido para a empresa participante da licitação.

PALOMA CONSTRUÇÕES EIRELI

- Não atendimento do item 11.7.3.5.

Referente ao atestado de capacidade técnica emitido pela Agência de Desenvolvimento Regional de Palmitos (contratante) para com a empresa Paloma Construções Eireli (contratada), localizado na página nº 25, referente à execução de cobertura, conforme ART nº 6406852-8 e sua respectiva Certidão de Acervo Técnico, observa-se que a área registrada em acervo (2.068,30m²) não corresponde a área mínima (2.250,00m²) exigida no edital da presente licitação.

Referente ao atestado de capacidade técnica emitido pela empresa RD Peças (contratante) para com a empresa Paloma Construções Eireli (contratada), localizado na página nº 52, referente à execução de cobertura, conforme ART nº 5132841-6 e sua respectiva Certidão de Acervo Técnico, observa-se que a área registrada em acervo (1.847,30m²) não corresponde a área mínima (2.250,00m²) exigida no edital da presente licitação.

- Não atendimento do item 11.6.1.

A empresa não apresentou QSA/Capital social nos documentos de habilitação.

IGM ENGENHARIA LTDA ME

- Não atendimento do item 11.7.7.

Referente ao atestado de visita técnica, o mesmo deveria ser realizado com pelo menos 3 dias de antecedência à data de entrega dos envelopes (02/03/2018), contudo, a mesma foi realizada 28/02/2018.

- Não atendimento do item 11.7.2.2.



"Para o engenheiro eletricista, atestado ou certidão de responsabilidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado da respectiva certidão de acervo técnico emitida pelo CREA / CAU". O acervo técnico apresentado refere-se ao engenheiro civil Ismael Gustavo Matielo (ART 5315086-1).

Referente ao atestado de capacidade técnica emitido pelo Hospital Regional de Palmitos (contratante), para com a empresa IGM Engenharia LTDA (contratada), referente à execução de instalação elétrica em baixa tensão, torna-se inválido devido ao fato do profissional responsável pela execução Glauber Sertori Gandolfi não fazer parte do quadro de responsáveis técnicos da empresa contratada, bem como, ser autor do projeto elétrico do objeto da presente licitação.

Referente às certidões de acervo técnico apresentadas pertencentes à construção de um ginásio de esportes no Município de Mondaí - SC, com área edificada de 2.462,40m², torna-se questionável as datas dos respectivos acervos, partindo do princípio de que o acervo referente à cobertura possui um período de execução entre 01/10/2013 à 30/12/2013, e o acervo referente à estrutura de concreto armado uma data posterior à acima mencionada, compreendendo o período de 14/03/2014 à 30/01/2015. Dessa forma, solicitamos um esclarecimento referente ao fato acima listado.

- Não atendimento do item 11.6.1.


A empresa não apresentou QSA/Capital social nos documentos de habilitação.

Com base nos apontamentos acima, a comissão de licitação entende pela **INABILITAÇÃO** de todas as empresas participantes.

Fica concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da lavratura da presente ata para apresentação de recursos.


ALEXANDRO SPEROTTO
PRESIDENTE


EDER ALEXANDRE JUNG
AUXILIAR DIRETO


MICHELI LUANA UTZIG
SUPLENTE





Modelo, 06 de março de 2018.